

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 832/XIII/2.^a

PREVENÇÃO DE CONSUMOS EXCESSIVOS DE ESTIMULANTES DO
SISTEMA NERVOSO CENTRAL (RITALINA E STRATTERA)
PARA TRATAMENTO DA PERTURBAÇÃO DE HIPERATIVIDADE COM
DÉFICE DE ATENÇÃO

O relatório da Direção Geral de Saúde “Saúde Mental 2015” refere que as crianças portuguesas até aos 14 anos estão a consumir mais de 5 milhões de doses por ano de metilfenidato, um psicofármaco usado para tratar a Perturbação de Hiperatividade com Défice de Atenção (PHDA).

No mesmo relatório é feita referência a que “vários alertas têm surgido, inclusive na comunicação social, sobre a ligeireza com que se fala de hiperatividade infantil, rapidamente transformada em perturbação psicopatológica e, com uma frequência não menos dramática, em prescrição de uma molécula anfetamínica”.

A Sociedade Portuguesa de Neuropediatria caracteriza a perturbação de hiperatividade com défice de atenção (PHDA) como um distúrbio neurocomportamental comum que se inicia habitualmente antes dos sete anos de idade e que persiste frequentemente até à idade adulta. Refere ainda que as crianças com PHDA têm dificuldades em três áreas chave, designadamente desatenção, impulsividade e hiperatividade.

Da mesma forma, o Estudo “Medicamentos para a Hiperatividade com Défice de Atenção”, publicado pelo INFARMED, também em 2015, indica que esta é a perturbação neurocomportamental mais prevalente na população em idade escolar em Portugal, atingindo entre 5% a 7% das crianças desta faixa etária.

O tratamento medicamentoso da PHDA passa pela administração de Metilfenidato ou Atomoxetina. Em Portugal, desde 2001 que se encontra aprovado pelo Infarmed o Metilfenidato, denominação comum internacional (DCI) da Ritalina. Em 2014, a Atomoxetina (Strattera), passou também a ser comparticipada. Ambos os medicamentos são classificados como estimulantes inespecíficos do sistema nervoso central.

De acordo com o mesmo estudo do Infarmed, a utilização de Metilfenidato apresenta uma clara tendência de crescimento, tendo atingido em 2014 cerca de 13,4 doses diárias definidas por 1000 habitantes. Em 2006 venderam-se cerca de 50.000 embalagens, em 2010 cerca de 133.000 e em 2014 esse número subiu para 276.029 embalagens. Um crescimento constante e para números muito elevados.

Referindo que se regista um aumento significativo da utilização de Metilfenidato na população portuguesa, à semelhança do observado também em contexto internacional, este estudo conclui também que o aumento do consumo de Metilfenidato e o potencial para abuso e dependência evidenciam a necessidade de continuar a monitorizar a utilização destes medicamentos.

Como o mesmo estudo expressamente refere, “de acordo com recomendações internacionais a prescrição de medicamentos com indicação para a PHDA não é indicada como tratamento de primeira linha em todas as crianças e adolescentes com PHDA. A prescrição de medicamentos destina-se a crianças ou adolescentes que apresentem sintomas severos ou moderados mas que não tenham respondido adequadamente ao tratamento psicológico”.

A administração destes fármacos a crianças e adolescentes há muito que está envolta em opiniões divergentes. O próprio diagnóstico de perturbação de hiperatividade com défice de atenção tem vindo a ser alvo de controvérsia. Na mais recente edição do Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM V), a PHDA foi reclassificada dentro das perturbações neurodesenvolvimentais, manual este também sujeito a diversas críticas, entre as quais por patologizar comportamentos da normalidade quotidiana.

O Bloco de Esquerda considera que este contexto suscita diversas questões que carecem de estudo e intervenção. Segundo Filinto Lima, presidente da Associação Nacional de

Diretores, “São muitas as crianças medicadas porque foram consideradas desatentas e problemáticas. O que era exceção tornou-se habitual”.

É premente conhecer-se de forma objetiva a incidência/prevalência da perturbação de hiperatividade com défice de atenção em Portugal e do conseqüente recurso a fármacos.

Pode estar em risco o desenvolvimento harmonioso de milhares de crianças, adolescentes e jovens. Ignorar é o pior que se pode fazer. Aos responsáveis políticos exige-se muito mais. Perante um tema tão complexo e controverso, exige-se olhar para o problema com vontade de o conhecer melhor, recusar facilitismos e trabalhar para desenvolver as soluções necessárias.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda ao reforço de psicólogos e técnicos especializados nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para permitir uma melhor e mais rápida identificação, e o conseqüente acompanhamento, dos alunos com perturbação de hiperatividade com défice de atenção (PHDA);
2. Proceda a estudos regulares que permitam conhecer a evolução da prevalência da PHDA nos estudantes dos ensinos básico e secundário público, privado e cooperativo, e do seu tratamento com medicamentos estimulantes, nomeadamente com metilfenidato ou com atomoxetina;
3. Divulgue junto das escolas e das famílias informação sobre a PHDA e sobre as conseqüências do uso de medicamentos estimulantes inespecíficos do sistema nervoso central e das suas possíveis conseqüências a longo prazo.

Assembleia da República, 28 de abril de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,